



Ministério da Educação

Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001

Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESULTADO PARCIAL - EDITAL Nº 23/2025/PRACE

NOME	MATRÍCUL A	COLETIVO QUE REPRESENTA	COMPROVANTE DE VÍNCULO VÁLIDO	PLANO DE APLICAÇÃO	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	VALOR DA PROPOSTA	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Alexandre Bernardini Procópio	2024109001	Associação Atlética Acadêmica das Exatas (A.A.E.)	SIM	Adequado	Adequado	R\$ 1.419,21	Deferido para os ítems 1,3,4,5,7,8,9 e 10.	Deferido
Geovana Santiago Mendonça Martins	2025117005	Associação Atlética Acadêmica de Biomedicina Federal de Alfenas	SIM	Adequado	Adequado	R\$ 2.784,45		Deferido
Luis Gustavo Martinelli	2025107013	Associação Atlética Acadêmica Química Unifal	SIM	Inadequado	Inadequado	-	Inscrição duplicidade para a liga da Química UNIFAL	Indeferido
Marcel Martins Rodrigues	2023115009	Associação Atlética Acadêmica Geografia	SIM	Adequado	Adequado	R\$ 2.416,22		Deferido
Mateus Emmanuel de Andrade Silva	2024104046	Associação de Atletas Atlética Nutrição Unifal	SIM	Adequado	Adequado	R\$ 769,74	Deferido para os ítems 1,2,3,4 e 5	Deferido
Vitória Camilly Rodrigues Fernando	2021102053	Associação Acadêmica Atlética de Farmácia Unifal (AAAFU)	SIM	Adequado	Adequado	R\$ 2.711,29	Deferido para os ítems 1,2,3,4,5,6,7,9 e 12	Deferido
Yago Victor Ferraz Diniz	2023214024	Associação Atlética Acadêmica Química Unifal – AAAQU	SIM	Adequado	Adequado	R\$ 758,31	Deferido para os ítems 1,2,3,4 e 5	Deferido

Do Resultado Parcial deste Processo de Seleção, caberá recurso à Prace, a qual encaminhará as razões do recorrente à Comissão Examinadora para deliberação.

Os recursos contra o Resultado Parcial deverão ser enviados pelo(a) próprio(a) discente interessado(a) ou seu representante legal, exclusivamente, para o e-mail [relacoescomunitarias.prace@unifal-mg.edu.br](mailto:relacoescomunitarias.prace@unifal-mg.edu.br), dentro do prazo previsto no item 6.1. do Edital 23/2025.

A Comissão Examinadora, designada pela Prace, terá o prazo de até 1 (um) dia útil para analisar e julgar os recursos.

Só poderá impetrar recurso o(a) discente que tiver sua solicitação indeferida.

Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

Não caberá recurso contra o Resultado Final.

Assinado eletronicamente.

CLÁUDIA TEVFIK GOMES

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevlik Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 02/12/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1683355** e o código CRC **5A8A3713**.

---

Referência: Processo nº 23087.017564/2025-31

SEI nº 1683355